

## DECRETO Nº 007/2026

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **GUERINO CARLOS PEREIRA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, por Tempo de Contribuição, o servidor **GUERINO CARLOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.139.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 474.591.409-10, nomeado em 01 de julho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo n.º 008/2026, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.972,36 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 255,72 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 83,94 (oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 38,49 (trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), DSR sobre Horas (adicional) no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) e Adicional Noturno – HRS no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.368,34 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 52.426,08 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de fevereiro de 2026.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU